

## **PROGRAMA INTERNO DE BOLSA DE ESTUDO EDUCAÇÃO SUPERIOR 2010 – 1º Semestre**

A **Sociedade Guarulhense de Educação - SOGE**, mantenedora do **Centro Universitário Metropolitano de São Paulo - UNIFIG**, como instituição de direito privado, sem fins lucrativos e de assistência social, está registrada, por prazo indeterminado, no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 216-CMAS, publicada no Boletim Oficial PMG, nº 030/2006-CP, de 11/04/2006.

No CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social - está registrada, sob nº R0257/2006, e Certificada pelo mesmo órgão, por meio da Resolução nº 049/2005.

É também declarada de Utilidade Pública Municipal, conforme a Lei nº 1305, de 04/09/1967; de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto nº 20944, de 01/06/1983; de Utilidade Pública Federal, conforme a Portaria MJ nº 79, de 12/02/1990.

Para tanto, possui um **Programa Interno de Bolsas de Estudo**, que contempla alunos regularmente matriculados em seus cursos da Educação Superior, com bolsas de estudo a fundo perdido, **com comprovada carência financeira e sem condições de arcar com os custos de sua formação**, total ou parcialmente.

Além das referidas bolsas, cujo percentual pode variar entre **20% a 50%**, a SOGE/UNIFIG concede **outros benefícios** a alunos interessados e/ou necessitados de apoio financeiro para custear seus estudos.

### **CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO/MANUTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO:**

- Entrega da solicitação/manutenção dentro do prazo (IMPRETERIVELMENTE);  
(Obs: Não será aceita solicitação após prazo estipulado no Edital)
- Estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre do curso (para efeito de concessão do desconto no sistema);
- Estar em dia com as mensalidades (sem pendências anteriores);
- Comprovar renda per capita de até três salários mínimos para pleitear desconto ou manter desconto já concedido no semestre anterior (para avaliação socioeconômica);
- Manter, no mínimo, aproveitamento acadêmico (média e frequência) igual a 75% nas matérias do semestre anterior (avaliação acadêmica).

**Lembramos que a solicitação/manutenção de Bolsa não exige o aluno do pagamento da rematrícula, bem como as mensalidades vigentes até que haja aprovação do pedido.**

## SOLICITAÇÃO:

Para solicitação ou manutenção do pedido de Bolsa de Estudo, o aluno deverá preencher o formulário próprio disponível no site: [WWW.unifig.edu.br](http://WWW.unifig.edu.br), apresentando cópia simples dos documentos abaixo relacionados, inclusive do Grupo Familiar, no Serviço Social, localizado na Rua Brasil , 83, Vila Rosália – Guarulhos, de segunda a sexta – feira, das 9h às 21h.

**O prazo para solicitação/manutenção de desconto para o 1º semestre letivo de 2010 terá início no dia 01 de outubro de 2009 e será encerrado, impreterivelmente, no dia 18 de dezembro de 2009.**

**Lembramos que este prazo é válido para alunos que já usufruem do benefício do Programa Interno de Bolsas de Estudo e para aqueles que, a partir do segundo semestre do curso, irão solicitar o pedido pela primeira vez.**

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO INICIAL :

### Para identificação do candidato:

- **Carteira de identidade** do aluno e dos demais membros do grupo familiar, podendo ser apresentada Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;
- **CPF** – Cadastro de Pessoa Física do aluno e dos membros do Grupo Familiar;
- **Cópia do comprovante de residência em nome do candidato e membros do grupo familiar:** poderá ser cópia de conta de consumo de energia elétrica, água, telefone (fixo ou celular), comprovante de aluguel ou prestação de imóvel próprio.

### Para base de cálculo:

Comprovação de rendimentos:

- **Assalariados:** os três últimos holerites e Carteira de Trabalho **atualizada** (cópia das páginas: da foto, dados pessoais, último registro e da próxima em branco);
- **Trabalhador autônomo / informal ou profissional liberal:** guias de recolhimento do INSS, dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e cópia da Declaração de Trabalho Informal (**Modelo da Declaração de Autônomo**).
- **Estagiário:** cópia do contrato de estágio indicando o valor que recebe;
- **Aposentado / Pensionista / Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:** cópia do Comprovante de Recebimento de aposentadoria ou pensão ou Extrato do Benefício, impresso por meio do site do Ministério da Previdência Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)).
- **Proprietário de empresa:**

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (Original), dos três últimos meses, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas – CRC, ou Declaração do Contador assinada, declarando os rendimentos da empresa (**o Pró-labore não serve como comprovante de rendimentos da empresa**); o Imposto de Renda de Pessoa Física 2008 completo e o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica completo – Exercício 2008 e Ano Base 2007; o Contrato Social e sua última alteração.

• **Se a empresa estiver Inativa, apresentar o Extrato Fiscal (fornecido pela Receita Federal) ou IRPJ inativo. Caso tenha se retirado da sociedade, apresentar documento comprobatório;**

• **Declaração dos que não apresentam renda:** de próprio punho do aluno e dos integrantes do grupo familiar (os maiores de 16 anos) e **cópia da Carteira de Trabalho atualizada** (cópia das páginas: da foto, dados pessoais, último registro e da próxima em branco). (**Modelo da Declaração, este com firma reconhecida em cartório**);

• **Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2008 completo. Se for isento, apresentar a Declaração de Isento 2008** e não Situação Cadastral do candidato e de todos os integrantes de seu grupo familiar, maiores de 18 anos.

#### **Comprovação de despesas:**

- Aluguel ;
- Luz;
- Água;
- Condomínio;
- Telefone;
- Educação;
- Saúde;
- Prestação de casa própria;
- Outros.

#### **Situações como:**

- Separação conjugal, anexar averbação;
- Em caso de doença grave, anexar cópia do laudo médico;
- Em caso de óbito recente (pai, mãe, irmão), anexar certidão.

#### **NOTA:**

Entende-se como **Grupo Familiar**, além do próprio aluno, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia, pelos seguintes graus de parentesco: pai, mãe, irmãos, cônjuge, padrasto, madrasta, companheiro (a), filho (a), enteado (a), avô (ó), que usufruam da mesma renda bruta mensal familiar;

Considera-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

- Deverão ser apresentadas as cópias dos documentos em papel A4, na ordem relacionada abaixo, não sendo aceita documentação incompleta;

- Comparecer o próprio aluno ou o responsável legal (para alunos menores de 18 anos) para preenchimento do formulário que estará disponível no Serviço Social .

#### **OBSERVAÇÃO:**

**Para solicitação da manutenção da Bolsa de Estudo referente ao 1º semestre de 2010 àqueles alunos que já usufruam do benefício e que apresentaram documentos exigidos pelo Programa, será necessário preencher o formulário**

próprio disponível no site: [www.unifig.edu.br](http://www.unifig.edu.br), com apresentação dos seguintes documentos:

- ♦ Dois últimos comprovantes de renda atual;
- ♦ Comprovante de endereço atual (caso houve alteração);
- ♦ Comprovantes de despesas atuais.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO**

Membros:

- Representante do Serviço Social;
- Representante da Tesouraria;
- Representante da Secretaria Geral;
- Representante da Pró-Reitoria Administrativa Orçamentária;
- Representante do departamento Jurídico.

### **NOTA:**

Os julgamentos proferidos pela comissão serão encaminhados para anuência e aprovação final de dois diretores mantenedores da Diretoria Executiva da SOGE.

### **EXCLUSÃO DA BOLSA:**

**Será excluído do Programa, durante a vigência do Termo de Concessão de Bolsa, o estudante beneficiado que:**

- cometer faltas disciplinares graves, descumprindo o Regimento Interno da Instituição e/ou Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula;
- cancelar, trancar matrícula ou abandonar o curso;
- não efetuar o pagamento do valor remanescente de cada parcela da semestralidade, se houver, até a data de seu vencimento;
- houver apresentado documentos inidôneos ou prestar informações falsas à Comissão de Bolsas de Estudo, quando da sua inscrição para participar do Programa;
- deixar de manter completo e atualizado o seu cadastro de aluno na Instituição;
- solicitar afastamento por iniciativa própria.

### **NOTA:**

**Caso o aluno não atenda aos critérios estipulados pelo programa para solicitação da manutenção do desconto, poderá ter o benefício reduzido ou não renovado.**

### **IMPORTANTE:**

**TODOS OS ALUNOS DEVERÃO MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO A FIM DE FACILITAR A COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM O DISCENTE.**

## **MODALIDADES DE DESCONTOS/ BOLSAS DE ESTUDO**

O INTERESSADO NESTE PROGRAMA DEVE LER, COM ATENÇÃO, TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE AS DIFERENTES MODALIDADES DE BOLSAS DISPONÍVEIS, VERIFICANDO A ADEQUAÇÃO DE SEU PERFIL AOS CRITÉRIOS PARA POSSÍVEL OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO, PODENDO CONCORRER SOMENTE A UMA DAS MODALIDADES.

CONHEÇA AS MODALIDADES DE BOLSAS DISPONÍVEIS PARA OS DIFERENTES GRUPOS DE ALUNOS:

## **I - SISTEMA SOGE-UNIFIG DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **A) PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS DO GOVERNO FEDERAL**

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal, em 2004, que oferece bolsas de estudos em instituições de educação superior privadas, em curso de graduação, a estudantes brasileiros de baixa renda sem diploma de nível superior.

Para participar do programa, o aluno deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2009. As bolsas de estudo na UNIFIG são integrais e parciais para os pré-selecionados que atenderem aos requisitos básicos da legislação.

Para maiores informações, acesse o site [www.mec.gov.br/prouni](http://www.mec.gov.br/prouni).

Os candidatos pré-selecionados pelo MEC (PROUNI) e selecionados para o Centro Universitário Metropolitano de São Paulo – UNIFIG- precisarão apresentar documentação disponível no site do PROUNI, no Setor Serviço Social da UNIFIG, localizada na Rua Brasil, 83, Vila Rosália – Guarulhos (em frente à portaria da R. Dr. Sólon Fernandes, 155), no horário das **9h às 21h**. O candidato terá de observar o cronograma estipulado no site do PROUNI.

### **ATENÇÃO:**

- Comparecer o próprio candidato ao local para o preenchimento do formulário que estará disponível no Serviço Social;
- Os documentos deverão estar em ordem, conforme relação abaixo, sendo que os documentos incompletos não serão aceitos;
- Candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados do responsável legal;
- Apresentar os documentos do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar.

### **B) FIES - Financiamento Estudantil**

A UNIFIG está credenciada junto ao MEC, que destina o financiamento da graduação de ensino superior para estudantes que não têm condições de arcar com os custos da sua formação e estejam regularmente matriculados em instituições não gratuitas.

Para maiores informações, acesse o site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

### **C) CONVÊNIOS/PARCERIAS**

A UNIFIG mantém convênios com empresas, sindicatos e associações, colaborando para o aprimoramento intelectual dos associados, empregados e seus dependentes, oferecendo descontos nas mensalidades a associados que

comprovem carência mínima de três, com a conveniada. A relação dos convênios está disponível no site: [www.unifig.edu.br](http://www.unifig.edu.br)

Maiores informações, na empresa ou instituição a que estiver vinculado, ou no Serviço Social da UNIFIG.

A fim de obter o desconto referente ao convênio firmado com a UNIFIG, o aluno precisará apresentar uma declaração da condição de funcionário/associado ou dependente do titular, expedida pela conveniada, e entregá-la no Serviço Social da UNIFIG.

O pedido de manutenção do benefício terá de ser renovado semestralmente.

Endereço para entrega: Rua: Brasil, nº 83 – Vila Rosália - Guarulhos

Para maiores informações sobre empresas conveniadas/parceiras, entre em contato com o Serviço Social da UNIFIG, das 09h às 21h.

Telefone: 3544-0333, ramais 245/329.

Nilda / Aurilaine / Wagner

Email: [ass.social@unifig.edu.br](mailto:ass.social@unifig.edu.br)

#### **OBSERVAÇÃO:**

**Os descontos não são acumulativos com outros benefícios e também não têm efeito retroativo, caso sejam solicitados após o prazo estipulado para solicitação/renovação.**

#### **D) EX – ALUNO (Bacharelado/Formado):**

Desconto de 20% a 30% para ex-aluno (bacharelado/formado) da UNIFIG que tenha concluído o curso. O pedido de manutenção terá de ser renovado semestralmente.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**Os descontos não são acumulativos com outros benefícios e também não têm efeito retroativo, caso sejam solicitados após o prazo estipulado para solicitação/renovação.**

#### **E) TRANSFERÊNCIA DE OUTRA FACULDADE:**

Desconto de 50% na matrícula e 30% nas mensalidades para alunos transferidos de outra Instituição de Ensino para a UNIFIG. O pedido de manutenção terá de ser renovado semestralmente.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**Os descontos não são acumulativos com outros benefícios e também não têm efeito retroativo, caso sejam solicitados após o prazo estipulado para solicitação/renovação.**

#### **F) MONITORIA:**

Desconto de 20% nas mensalidades para alunos que participam das atividades de monitoria. O pedido de manutenção deverá ser renovado semestralmente.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**Os descontos não são acumulativos com outros benefícios e também não têm efeito retroativo, caso sejam solicitados após o prazo estipulado para solicitação/renovação.**

#### **G) DESCONTO DE PARENTESCO:**

A UNIFIG oferece desconto de 5% a cada membro, nas mensalidades para alunos que possuam parentes (mãe, pai, irmãos e cônjuge) que também estejam

estudando na UNIFIG, mediante documentação que comprove o grau de parentesco. O pedido de manutenção precisará ser renovado semestralmente.

#### **H) DESCONTOS POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS (desconto financeiro)**

Aos alunos que efetuarem o pagamento das parcelas de seu curso no primeiro e segundo vencimentos. **Informações nos boletos das parcelas da semestralidade ou da anuidade.**

#### **J) BOLSAS PARA PROFESSORES/FUNCIÓNÁRIOS DA SOGE E/OU SEUS DEPENDENTES LEGAIS**

Conforme Convenções Coletivas de Trabalho - SIEESP (Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Superior de São Paulo) e SEMESP (Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado de São Paulo).

Os dados dos dependentes legais (conforme legislação do Imposto de Renda) deverão estar registrados e atualizados no Departamento de Gestão de Pessoas por ocasião das solicitações. O pedido de manutenção terá de ser renovado semestralmente. **(Anexo do Formulário no site da UNIFIG)**

#### **II - SISTEMA SOGE-UNIFIG DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

O Sistema SOGE-UNIFIG oferece também bolsas de estudo aos alunos de seus cursos do Ensino de pós-graduação e extensão.

**MAIORES INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DO CECON – CENTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA;** através do e-mail: [cecon@unifig.edu.br](mailto:cecon@unifig.edu.br).

#### **PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:**

##### **Programa Interno de Bolsa de Estudo SOGE/UNIFIG**

##### **1 - Quem pode se inscrever no Programa Interno de Bolsa de Estudo da SOGE/UNIFIG?**

Todo aluno regularmente matriculado, conforme os critérios de cada modalidade de desconto.

##### **2 - O Programa Interno de Bolsa de Estudo contempla a matrícula do curso?**

Caso seja aprovada a concessão do benefício, ele **NÃO** contempla a matrícula do curso, somente as mensalidades subsequentes.

##### **3 – A solicitação de desconto exige o aluno do pagamento das parcelas da semestralidade?**

A solicitação de desconto **não exige** o estudante do pagamento das parcelas vencidas, conforme previsto no contrato de prestação de Serviços Educacionais.

##### **4 - Quais são as modalidades de bolsas gratuitas disponibilizadas na Instituição para o primeiro semestre de 2010?**

PROUNI - Programa Universidade Para Todos.

### **5 – Existem outros tipos de benefícios?**

Sim. Existem outros benefícios, como: Benefício para Pagamento antecipado, Desconto de Parentesco, Convênios, Ex–aluno, Transferência, Monitoria etc.

### **6 – O aluno que obteve desconto no 2º semestre letivo de 2009 deverá inscrever-se em qual modalidade de desconto?**

Poderá inscrever-se na modalidade mais adequada ao seu perfil , de acordo com os critérios específicos de cada modalidade.

**NOTA:** o desconto concedido no 2º semestre de 2009 **não garante a sua manutenção para o 1º semestre de 2010;** o interessado deverá **OBRIGATORIAMENTE** inscrever-se na modalidade de bolsa desejada.

### **7 – Em quantas modalidades de desconto o aluno pode se inscrever?**

O estudante interessado poderá **concorrer** apenas a uma das modalidades de desconto do programa, verificando a adequação de seu perfil aos critérios para possível obtenção do benefício.

### **8 - E a bolsa monitoria? Não será oferecida no 1º semestre de 2010?**

Sim, a bolsa monitoria será oferecida no primeiro semestre de 2010. O aluno interessado em continuar com a Bolsa Monitoria para o 1º semestre de 2010 deverá inscrever-se nesta modalidade de bolsa, junto à coordenação do curso.

### **9 - Se o aluno perder o prazo para a entrega dos documentos ou não entregar toda a documentação solicitada, terá outra chance?**

**NÃO.** O aluno que não entregar sua documentação dentro do prazo estipulado do Programa, ou entregá-la de forma incompleta, ou com rasuras, será desclassificado e não poderá concorrer ao desconto referente ao 1º semestre de 2010.

### **10- As bolsas são cumulativas?**

Não. O aluno terá de optar por um tipo de desconto.

### **11- O aluno regularmente matriculado que apresentar restrições com a Instituição poderá inscrever-se no Programa Interno de Descontos?**

Não. Deverá antes regularizar sua situação com a Instituição.

### **12- A solicitação de bolsa de estudos tem efeito retroativo?**

Não. Somente após a data de aprovação da Comissão, será lançado o desconto para as mensalidades subsequentes.